

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 872/2024

Altera o Anexo Único da Portaria nº 774/2024, que criou o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 774/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1974-3	Antônio Alves Ferreira Júnior
2	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1672-2	Wanda Gomes de Oliveira Murta
3	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1547-4	Arielton Fonteles Araújo
4	Diretoria de Atos de Registro I	1413-3	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque
5	Diretoria de Atos de Registro II	0252-2	Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro
6	Diretoria de Atos de Registro III	1776-9	José Alan de Sousa
7	Diretoria de Contas de Gestão I	1375-6	Marcos Henrique Almeida Cordeiro
8	Diretoria de Contas de Governo	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
9	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1605-7	Raimundo Weliton de Lacerda Lima

10	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1538-3	Gilberto Bruno Andrade de Oliveira
11	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1388-5	Raquel Carneiro Coelho
12	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1968-3	Morganna de Sousa Cavalcante
13	Assessoria de Instrução de Cautelares	1635-1	André Alves Pinheiro
14	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II	1559-6	Ricardo Pessoa de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024 e vigência até 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

EDITAL

EDITAL SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2024 ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no EDITAL SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL - EDIÇÃO 2024, publicado no DOE TCE/CE de 17 de junho de 2024, bem como o Edital de retificação e prorrogação publicado no DOE TCE/CE de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma do referido edital;

RESOLVE:

1. O ANEXO I – CRONOGRAMA, do Edital nº. 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições no site do TCE Ceará, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponibilizado em https://www.tce.ce.gov.br/institucional/sustentabilidade/selo-tce-ceara-sustentavel	18/6/2024 a 06/09/2024 (Das 8 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia)
Divulgação do Resultado Preliminar no site do TCE Ceará disponibilizado em https://www.tce.ce.gov.br/institucional/sustentabilidade/selo-tce-ceara-sustentavel e no DOE - Diário Oficial Eletrônico do TCE Ceará	13/11/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar no site do TCE Ceará, por meio do FORMULÁRIO PARA RECURSO disponibilizado em https://www.tce.ce.gov.br/institucional/sustentabilidade/selo-tce-ceara-sustentavel e no DOE - Diário Oficial Eletrônico do TCE Ceará	14/11/2024 e 15/11/2024 (Das 8 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia)